



Tribunal Regional Eleitoral
do Distrito Federal

**PLANO DIRETOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO**

VERSÃO 1.4.



Tribunal Regional Eleitoral
do Distrito Federal

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2019 – 2020

v. 1.4.

BRASÍLIA-DF

Junho de 2019

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL**

PRESIDENTE

Desembargadora
CARMELITA BRASIL

**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR
REGIONAL ELEITORAL**

Desembargador
WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

MEMBROS

Desembargador Eleitoral
DANIEL PAES RIBEIRO
Desembargador Eleitoral
TELSON FERREIRA
Desembargador Eleitoral
ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS
Desembargador Eleitoral
HÉCTOR VALVERDE SANTANNA
Desembargadora Eleitoral
DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
JOSÉ JAIR GOMES

COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA

DIRETOR-GERAL

Eduardo de Castro Rodrigues

**SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA
REGIONAL ELEITORAL**

Adriana Prazeres Salgueiro Reis
Vidal

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tadeu Costa Saenger

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Paulo Tadeu Moreira Saldanha

**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Negrão de Oliveira

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Antonio Luis Rodrigues Alves

**Comitê de Gestão de Tecnologia da
Informação e Comunicações**

Ricardo Negrão de Oliveira

Andrey Bernardes Pousa

Rafael Dittberner

Nelson Antônio Guimarães Neto

Fernando Batelli

Sumário

Apresentação	4
Metodologia.....	6
Necessidade de Instituição do PDTIC.....	7
Direcionamento Institucional.....	9
Resultado PDTIC Anterior (2017 –2018).....	10
Planejamento Estratégico de TIC – 2017-2020.....	11
Plano de Ações	12

É impossível dissociar a Tecnologia da Informação da própria evolução social. As mudanças ocorrem de forma cada vez mais frequente e veloz. No mundo globalizado, cada vez se exige mais rapidez, qualidade e economia. A TI é a base que sustenta todo esse mundo em profusão. É sua tarefa viabilizar os processos complexos do negócio e, ao mesmo tempo, contribuir para a competitividade da organização. Em síntese, cabe à TI prover os mecanismos de processos de gestão da informação, que devem ser ágeis e eficientes.

Essas diretrizes, por óbvio, são aplicáveis tanto às corporações privadas quanto ao setor público. No entanto, é cediço que este último, uma vez que não visa lucro, deve atuar de forma a primar pelo atingimento de seus objetivos finalístico-institucionais. Tais objetivos somente podem ser cumpridos se a ação em TI for precedida de planejamento institucional, e se os processos de aquisição seguirem procedimento pré-definido. Por conseguinte, para a consecução de sua finalidade institucional, o setor público tem de estar devidamente organizado, inclusive quanto à definição dos recursos de TI que precisa adquirir ou desenvolver.

Para a devida consecução desses fins, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC se apresenta como ferramenta indispensável para nortear as ações táticas de TIC. Ele representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI do TRE-DF possibilitando justificar os recursos aplicados em TIC, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, também, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão.

O presente Plano foi concebido, desenvolvido e aprovado com base a partir das diretrizes postas no Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – PEI, para o quinquênio 2015-2020, no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC - 2017/2020, aprovado pela Resolução TRE-DF 7.760, de 21 de setembro de 2017 e na avaliação dos resultados do PDTIC/TRE-DF 2017-2018.

Ricardo Negrão de Oliveira

Secretário de Tecnologia da Informação

Presidente do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

A elaboração do PDTI – biênio 2019/2020 – baseou-se no Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), publicado em 23 de abril de 2012 e mantido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, hoje denominado Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Necessidade de Instituição do PDTIC

Como é de conhecimento geral, as contratações de TIC, no âmbito da Administração Pública, se apresentam cada vez mais como necessidades intrínsecas ao próprio funcionamento das instituições. Com a evolução do mundo digital, da enorme velocidade na transmissão das informações, é imperioso que os órgãos públicos se adequem a essas necessidades. Para além disso, é imperioso que cada entidade promova inovações em seu âmbito, para melhoria constante da prestação dos serviços público.

Aliado a essas circunstâncias, diversos órgãos de controle – especialmente o Tribunal de Contas da União (TCU) e, no âmbito do Judiciário o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – tem determinado aos entes públicos a adoção de políticas de governança e gestão públicas na área de TIC, aí incluído: a) nivelamento nacional de TIC; b) definição de estrutura de TIC; c) desdobramento e execução da estratégia de TIC.

No âmbito do TCU, cabe destacar o decidido nos seguintes acórdãos, todos do Plenário da Corte Federal de Contas: Acórdão 1.233/2012 (julgado base para o planejamento das contratações de TIC); Acórdão 2.585/2012 (determinou a divulgação das metas de TIC e dos serviços prestados aos cidadãos); Acórdão 1.200/2014 (capacitação de pessoal, na área de TIC).

Por sua vez, o CNJ editou diversas resoluções sobre o assunto, dentre as quais citamos: Resolução 182, de 17 de outubro de 2013 – define o procedimento para as aquisições de STIC's; Resolução 211, de 15 de dezembro de 2015 – institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2015-2020.

Além das orientações e determinações do TCU e do CNJ, há que se levar em consideração a adoção de novas ferramentas tecnológicas, com impacto direto sobre as atribuições de TIC, em especial a adoção de sistemas digitais para tramitação de processos judiciais e administrativos.

Direcionamento Institucional

Missão

Prover e manter soluções tecnológicas efetivas visando o cumprimento da missão institucional do TRE-DF.

Visão

Ser reconhecida pela excelência nos serviços prestados e nas soluções de TIC.

Valores

Respeito: aceitação das diferenças entre as pessoas.

Imparcialidade: abster-se de tomar partido.

Ética: adotar comportamento voltado para o bem e a moralidade.

Transparência: acessibilidade e publicidade dos atos, ações e informações institucionais.

Comprometimento: dedicação e envolvimento no desempenho das atividades institucionais.

Responsabilidade socioambiental: promoção da conscientização política e socioambiental com a adoção de práticas sustentáveis.

Inovação: estímulo à criatividade e à busca e aplicação de soluções diferenciadas.

Humanização: valorização da condição humana nas relações pessoais e profissionais.

Acessibilidade: garantia de acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

Celeridade: busca pela agilidade, rapidez e velocidade na execução das atividades institucionais.

Economicidade: busca pelos resultados esperados, com o menor custo possível.

Resultado PDTIC Anterior (2017 – 2018)

O PDTIC/TRE-DF – 2017/2018 teve o planejamento de 28 (vinte e oito) ações, das quais 18 (dezoito) foram concluídas.

Desta forma, 64,28 % de ações foram concluídas e as demais ações não concluídas foram replanejadas e repriorizadas para o PDTIC 2019/2020. Cabe ressaltar que o ano de 2018 caracterizou-se por ano eleitoral, momento pelo qual o TRE-DF prioriza todos os seus recursos financeiros e de pessoas para a consecução de sua missão institucional: Garantir a legitimidade do Processo Eleitoral.

Esta priorização na execução dos procedimentos eleitorais é o que viabiliza o funcionamento do pleito em toda a área geográfica do Distrito Federal, como também para os eleitores cadastrados a votar no Exterior, abrangendo um total de 126 países.

Sendo assim, acreditamos ter sido este o fator impeditivo mais relevante, para a conclusão de um maior número de ações planejadas para o PDTIC/TRE 2017-2018.

Planejamento Estratégico de TIC – 2017-2020

Objetivo	Iniciativa Estratégica
1 – Primar pela satisfação dos usuários de TIC	<p>O1.IN1 Intensificar manutenções preventivas nos equipamentos dos usuários</p> <p>O1.IN2 Implantar central de serviços de 1º e 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais</p> <p>O1.IN3 Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação</p> <p>O1.IN4 Aprimorar metodologia de avaliação da satisfação dos usuários clientes de TIC</p> <p>O1.IN5 Implantar processo de Gerenciamento do catálogo de serviços</p> <p>O1.IN6 Promover continuamente melhorias nos sítios do TRE-DF na <i>Internet e Intranet</i></p>
2 – Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades da Justiça Eleitoral	<p>O2.IN1 Aprimorar os mecanismos de gestão operacional do parque tecnológico da STI</p> <p>O2.IN2 Promover a renovação e modernização do parque tecnológico, observando os requisitos mínimos definidos na ENTIC-JUD</p>
3 – Garantir a disponibilidade dos serviços de TI essenciais às atividades judiciais e administrativas	<p>O3.IN1 Aprimorar processos de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças, disponibilidade, capacidade e de ativos de infraestruturas</p> <p>O3.IN2 Melhorar as condições físicas do ambiente de redundância do site primário</p> <p>O3.IN3 Implementação da Nuvem da Justiça Eleitoral</p> <p>O3.IN4 Aprimorar a metodologia de desenvolvimento de software</p> <p>O3.IN5 Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC</p>
4 – Aprimorar os processos de governança e gestão de TIC	<p>O4.IN1 Promover o aprimoramento dos processos de gestão de TIC</p> <p>O4.IN2 Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários</p> <p>O4.IN3 Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ (Res. 182)</p> <p>O4.IN4 Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos</p>
5 – Desenvolver as competências necessárias para o atendimento da missão TRE-DF	<p>O5.IN1 Promover capacitações específicas para o pessoal da área de TIC</p> <p>O5.IN2 Mapear e documentar as competências técnicas e gerenciais do pessoal da área de TIC</p> <p>O5.IN3 Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação</p>

Plano de Ações

ID	Ação	Objetivo	Iniciativa	Unidade
1	Elaborar o catálogo de serviços de TIC	1	5	COIE/COSC
2	Estabelecer acordos de nível de serviço (ANS)	1	5	COIE
3	Mapear e implementar estruturas de BI para auxiliar gestão institucional	4	2	SABAD
4	Desenvolver estudos para concepção de modelo de Gerência de Projetos em TIC	4	1	STIC/SGTIC
5	Aprimorar e formalizar o processo de desenvolvimento de software	3	4	SASIS

6	Criar e publicar normatização de Gestão de Ativos	4	1	STIC/SGTIC
7	Aprimorar e manter inventário de ativos	2	1	SARSO/SEPAU/SIVAT
8	Desenvolver Plano de Gestão de Riscos	3	1	COIE
9	Modelar o processo de preparação, carga e lacração das urnas eletrônicas	4	1	SEAEL
10	Desenvolver as equipes da COIE em continuidade de serviços de TIC	5	1	COIE

11	Elaborar o Plano de Contratações de TIC 2020	4	3	COSC/COIE
12	Definir diretrizes para otimização dos ativos de TIC	2	1	SARSO/SEPAU/SIVAT

13	Agilizar a entrega de softwares decorrente dos projetos registrados no Plano de Gestão	3	4	SASIS
14	Elaborar Plano Anual de Capacitação 2020	5	3	COIE/COSC

